

Câmara de Vereadores	
Fl.	01

Ofício Gab. nº 133/2021

Serafina Corrêa, RS, 31 de março de 2021.

Sua Excelência
Vereador Dirlei Dama Cordeiro
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 04/2021
Data: 01/03/21
Ass. 01 11:27 h

Assunto: Projeto de Lei nº 035/2021.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 035/2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 035, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade, inscrito no CNPJ sob nº 89.074.801/0001-05, com sede na Linha Rio Grande, s/n, Capela Fátima, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo custear a reforma da sede da entidade.

Art. 2º O Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º A execução do projeto denominado “Reforme meu CTG” deverá obedecer aos protocolos de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária abaixo identificada, sendo os valores destinados à entidade através da Emenda Impositiva nº 16, de autoria do Vereador Rogério Carlos Fedrigo, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.867, de 18 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.695.0217.2102.0000 Promoção do turismo
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2021, 60º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Pl.	Rubrica
03	10

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e dá outras providências”**.

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para repassar para o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade, inscrito no CNPJ sob nº 89.074.801/0001-05, com sede na Linha Rio Grande, s/n, Capela Fátima, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

O repasse da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) tem como objetivo custear a reforma da sede da entidade, nos termos do Plano de Trabalho apresentado (documento anexo).

Ressalta-se que a execução do Projeto deverá obedecer aos protocolos de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos a serem repassados foram destinados à entidade através da Emenda Impositiva nº 16, de autoria do Vereador Rogério Carlos Fedrigo, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.867, de 18 de dezembro de 2020.

A prestação de contas relativa à destinação do recurso deverá atender o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos, bem como, em razão do prazo para informação quanto à existência de impedimentos de ordem técnica (art. 124, § 10 da Lei Orgânica Municipal), solicitamos sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS
ORÇAMENTÁRIOS**

**Câmara Municipal de Serafina Corrêa
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação**

Projeto de Lei Nº:	065/2020	
Emenda Orçamento Nº	16	
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva	
Ordem de Prioridade:		
Autoria:	Rogério Carlos Fedrigo	
Beneficiário:	CTG Galpão da Saudade	
Justificativa: Repasse p/ aquisição de material de construção reforma do CTG. Aquisição de folhas de aluzinco com forração de isopor (para cobertura), tijolos, brita, ferro, cimento, cal, areia e madeiras para assoalho totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).		

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	R\$ 20.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	R\$ 20.000,00	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome
Órgão:	09	Secretaria Mun. Do Turismo, Juv. Esp. e Lazer	
Unidade Orçamentária:	01	Sec. Turismo, Juventude, Esp. e Lazer	
Função:	23	Comércio e Serviços	
Subfunção:	695	Turismo	
Programa:	0217	Promoção do Desporto e Lazer	
Ação:	2102	Promoção do Turismo	
Natureza da Despesa:	3.3.50.41	Contribuições	
Valores Iniciais:		R\$ 0,00	
Emenda (+):		R\$ 20.000,00	
Valores Propostos:		R\$ 20.000,00	



CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	01	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária:	01	Câmara Municipal de Vereadores
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Processo Legislativo
Ação:	1001	Aquisição de Equip. e Material Permanente
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valores Iniciais:		R\$ 400.000,00
Emenda (-):		R\$ 20.000,00
Valores Propostos:		R\$ 380.000,00
Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Função:		
Subfunção:		
Programa:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		
Emenda (-):		
Valores Propostos:		

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 20____.

Vereador /Comissão

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOBRE A EMENDA	
Vereador:	
Vereador:	

Publicado no Mural da Câmara de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

Secretaria



Municipio de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2021

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
06	<i>P</i>

em : 31/03/2021 11:24

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 2107

Ficha Nº : 1191 Processo Nº :

Unidade : 020901 SECRET TURISMO,JUVENTU,ESP.E LAZER

Funcional : 23.695.0217.2102.0000 PROMOCAO DO TURISMO

Cat. Econ. : 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0001

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

Data Histórico

31/03/2021	Repasso p/ o CTG - Galpão da Saudade - Emenda Impositiva nº 16 (reformas)	VALOR DA RESERVA	20.000,00
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	20.000,00
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	80.000,00

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 31 de março de 2021

Ordenador da despesa:

Ass.:

Valdir Bianchet
CONTADOR(A)

SECRETÁRIO DA FAZENDA

438, de 23 de maio de 2017.

ANEXO I

NOME DO PROJETO

Reforme seu Galpão

DADOS DA ENTIDADE

Nome da instituição: Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade

CNPJ: 89.074.801/0001-05

Endereço: Linha Rio Grande s/n - Capela Fátima - Serafina Corrêa-RS

Bairro: Capela Fátima	Cidade: SERAFINA CORRÊA	Estado: RS	CEP: 99.250-000
--------------------------	----------------------------	---------------	--------------------

Telefone(s): 54 9 99739291	Fax:	Página na internet (home page):
-------------------------------	------	------------------------------------

Endereço eletrônico (e-mail): menegattialtair@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo: Valdomiro Dal Magro

Cargo: patrão	Mandato: Início: 2015	Término: 2022
------------------	--------------------------	---------------

Endereço: rua Antonio Marim 140

Bairro: Cella	Cidade: SERAFINA CORRÊA	Estado: RS	CEP: 99.250-000
------------------	----------------------------	---------------	--------------------

Telefone (whats app) 9 8409 4603	Endereço eletrônico (e-mail):
----------------------------------	-------------------------------

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundado em agosto de 1966, registrado no MTG com numero 0502, entidade plena, atendendo todos os requisitos estabelecidos pela carta de Princípios, estando com todos seus departamentos em funcionamento, seu departamento artístico conta com aproximadamente 120 peões e prendas distribuídos nas diversas categorias.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO CULTURAL

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: julho 2021	Término: dez 2021
--------------------	-------------------

Local de Execução do Projeto Cultural

sede do CTG, Linha Rio Grande s/n, Capela Fátima, Serafina Corrêa-RS.

Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 23/05/2017





438, de 23 de maio de 2017.

Associados, bailarinos, familiares, considera-se público estimado em torno de 700 pessoas, que poderão usufruir do espaço para festas, reuniões, casamentos, etc.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS

JUSTIFICATIVA

Valorização de Talentos Esporte Educacional Esporte de Participação

Proposição do Projeto em linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

Cultura Assistência Social Meio Ambiente Saúde

DESCRÍÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (quais melhorias serão implementadas)

Reforma total do galpão, troca da cobertura, redução de tamanho.

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (como implementar as melhorias)

Demolição do galpão existente, aproveitamento das madeiras do entorno e da sustentação do telhado, parte da cozinha e banheiros execução em alvenaria, sempre que possível em regime de mutirão.

DESCRÍÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS (como chegar ao resultado pretendido)

Mobilizando associados, pais dos peões e prendas das invernadas, aproveitando as especialidades de cada um.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (para averiguar se metas foram atingidas)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 23/05/2017



438, de 23 de maio de 2017.

PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Fonte	Valor do Investimento (R\$)
campanhas de arrecadação de associados	
promoções etc.	25.000,00

PROGRAMAÇÃO

primeiro momento demolição do galpão existente em regime de mutirão, aproveitamento total da madeira para sustentação da cobertura e fechamento do em torno.

Item de Custo	Valor
270 metros quadrados de aluzinco com isolamento de isopor r\$ 75,00 ao metro	20.250,00
Tijolos, cimento, ferro, e mão de obra	25.000,00

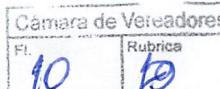
02 Serafina Corrêa, , de 2021.

Abelardo Del Negro

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 23/05/2017

Data: 22-03-2021 [11:33:23 -03]
 De: ordemjudicial@serafinacorrea.rs.gov.br
 Para: menegattialtair@gmail.com
 Cc: administracao@serafinacorrea.rs.gov.br, fazenda@serafinacorrea.rs.gov.br,
 licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br, prefeito@serafinacorrea.rs.gov.br
 Assunto: Alteração plano de trabalho - Lei 13019 - INDUMENTÁRIA E REFORMA GALPÃO DA SAUDADE



Prezados,

Em relação ao expediente recebido em 10/3/2021, para pagamento de indumentária e reforma do CTG, com recursos provenientes de emenda impositiva, solicitam-se as seguintes alterações dos planos de trabalho, a serem providenciadas pelo CTG GALPÃO DA SAUDADE:

a) Plano de Trabalho referente à INDUMENTÁRIA. O plano de trabalho precisa ser modificado para:

- (1) Alterar nome do projeto (constou como Reforme seu Galpão -> modificar para "Peões e Prendas de Roupa Nova"); *OK*
- (2) Inserir definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (ex: relatório fotográfico da indumentária; relação nominal das pessoas beneficiadas com a indumentária; pesquisa de satisfação); *OK*
- (3) Esclarecer qual será a forma de prestação de contas da verba recebida pelo Poder Público (ex: apresentação de notas fiscais); *OK*
- (4) Esclarecer se haverá contrapartida financeira pela entidade, informando o valor em caso positivo; *OK*
- (5) Adequar a programação; *OK*
- (6) Adequar o valor da contrapartida pelo Poder Público, devendo ser limitada ao valor constante da emenda impositiva (R\$10.000,00). *OK*

b) Plano de Trabalho referente à REFORMA. O plano de trabalho precisa ser modificado para:

- (1) Alterar nome do projeto (constou como Peões e Prendas de Roupa Nova -> modificar para "Reforme seu Galpão"); *OK*
- (2) Inserir definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (ex: relatório fotográfico; pesquisa de satisfação); *OK*
- (3) Esclarecer qual será a forma de prestação de contas da verba recebida pelo Poder Público (ex: apresentação de notas fiscais); *OK*
- (4) Esclarecer se haverá contrapartida financeira pela entidade, informando o valor em caso positivo; *OK*
- (5) Adequar a programação; *OK*
- (6) Adequar o valor da contrapartida pelo Poder Público, devendo ser limitada ao valor constante da emenda impositiva (R\$20.000,00). *OK*

Fico à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Gabriela Dall'Asta
 Procuradora Jurídica
 Integrante da Comissão de Seleção - Lei 13.019/14



Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

Câmara de Vereadores
PL. 11 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÉA

PLANO DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Reforme meu CTG

fh
SECRETÁRIO

Protocolo nº 497

Data 29/03/2021

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG Galpão da Saudade

CNPJ : 89.074.801/0001-05

ENDEREÇO: Linha Rio Grande s/n Capela Fátima Serafina Corrêa-RS

CEP – 99250.000

FONE : (54) 9 9973 9291

EMAIL: menegattialtair@gmail.com

RESPONSÁVEL: Valdomiro Dal Magro

CARGO: Patrão

MANDADO: ano 2020 a 2022

ENDEREÇO: Rua Antonio Marin 140 Bairro Cella, Serafina Corrêa-RS

CEP : 99250.000

TELEFONE : (54) 9 8409 4603

PREVISÃO INICIO PROJETO : Julho 2021

PREVISÃO FIM DO PROJETO : dezembro 2021

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO: Fundado em agosto/1966, entidade plena atendendo todas exigências do MTG, possui todos departamentos em atividade, seu dpto artístico com aproximadamente 120 peões e prendas nas distribuídos nas diversas categorias.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede do CTG Linha Rio Grande s/n Capela Fátima Serafina Corrêa-RS.

PÚBLICO ALVO NÚMERO DE ATENDIMENTOS DIRETOS: Associados, familiares, bailarinos, população em geral, público estimado 900 pessoas que poderão usufruir do espaço para festas, reuniões, casamentos etc.

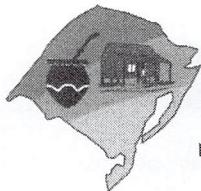
Valdomiro Dal Magro
CTG - GALPÃO DA SAUDADE

Fundado em 15 de Agosto de 1966

Registro no MTG Sob Nº 0502

CNPJ: 89.074.801/0001-05

CULTUAMOS AS TRADIÇÕES EM MEMÓRIA AOS GRANDES VILHOS DE NOSSA HISTÓRIA!
CEP 99250-000 - Serafina Corrêa



Centro de Tradições Gaúchas **GALPÃO DA SAUDADE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

DEFINIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS : Fotos, relatórios, visitas dos engenheiros da Prefeitura, fiscalização por parte do Conselho de Vaqueanos do CTG, acompanhamento da patronagem etc.

JUSTIFICATIVAS :

Valorização de talentos

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM LINEARIDADE AO NÚCLEO CONCEITUAL:

Cultura, Assistência Social, Saúde

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: Reforma geral do galpão com troca do telhado,

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DA METAS A ELES ATRELADAS: Demolição do galpão existente, aproveitamento das madeiras do em torno e de sustentação do telhado, parte da cozinha e banheiros em alvenaria.

DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS: Reforma geral do galpão com troca do telhado.

DEFINIÇÃO DOS PARAMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: A prestação de contas se dará através da apresentação das respectivas notas fiscais, bem como vistorias em loco.

PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA: Haverá contrapartida por parte da entidade no valor de r\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROGRAMAÇÃO: Reforma do galpão com troca do telhado.

ITEM DE CUSTO: Aproximadamente 260 M2 de aluzinco com isolamento de isopor r\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tijolos, cimento, ferro, areia, etc, r\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

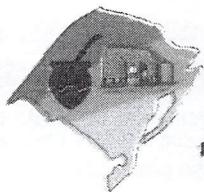
Vassoura do Brasil
CTG - GALPÃO DA SAUDADE

Fundado em 15 de Agosto de 1966

Registro no MTG Sob Nº 0502

CNPJ: 89.074.801/0001-05

CEP 99250-000 - Serafina Corrêa - RS



Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG 508 Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

Câmara de vereadores
H. 13 93

ESTATUTOS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DA SAUDADE

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E REPRESENTAÇÃO

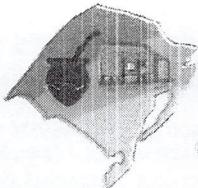
Art. 1º. A associação, sem fins lucrativos, denomina-se CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DA SAUDADE, identificado também como CTG GALPÃO DA SAUDADE, fundada em 15 de agosto de 1966, por prazo indeterminado, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Serafina Corrêa/RS, sob nº 149, às fls. 99 do Livro A-3 em 10 de agosto de 2016, inscrita do CNPJ sob nº 89.074.801/0001-05, tem sua sede na cidade de Serafina Corrêa/RS, na Linha rio Grande, s/nº em Serafina Corrêa/RS, e foro jurídico na Comarca de Guaporé/RS, tendo por finalidades:

- Zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- Incentivar o amor às tradições do nosso povo, mediante o estudo do Rio Grande do Sul e do Gaúcho;
- Inteirar-se das manifestações artístico-culturais do Gaúcho, do passado e do presente;
- Contribuir eficazmente na preservação da integridade do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- Mostrar aos sócios o alto valor das tradições do passado para elevação moral dos costumes do presente;
- Despertar maior interesse pelo melhoramento das tradições e condições sócio-econômicas do homem do campo, em especial do peão de estância;

§ Único: Para atingir as finalidades a que se propõe o CTG, servir-se-á dos meios:

- Criação de invernadas, departamentos e setores de serviço que se fizerem necessários, a critério de cada Diretoria (Patronagem);
- Promoção de reuniões, debates, trabalhos e pesquisas em todas as fontes, chimarrões festivos, rondas crioulas, etc;
- Formação de museu crioulo, com objetos campeiros e históricos de arte popular e da indústria Gaúcha;
- Formação de ampla biblioteca do folclore musical do Rio Grande do Sul, com abertura para músicas folclóricas de outras regiões do país ou do exterior;
- Colaboração com a imprensa em geral em sessões tradicionalistas no país e no exterior;
- Participação em congressos, seminários de estudos, rodeios crioulos e outras promoções de interesse e atualidades tradicionalistas, a critério dos superiores hierárquicos.

Câmara de Vereadores	Rubrica
Fl. 14	P



Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG SOB N° 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

Art. 2º. A Associação não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário, e nem permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social ou religioso.

Art. 3º. A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente (Patrão), o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º. Os bens da associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

Art. 5º. As fontes de recursos para manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 6º. Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes, será doado à instituição cultural de fins idênticos ou semelhantes, sediada no Rio Grande do Sul.

CAPITULO III

DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO.

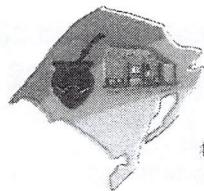
Art. 7º. A associação possuirá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores: constituída pelas pessoas que assinaram a ata de fundação do CTG;
- II. Beneméritos, que se subdividem em:
 - a) Patrão de Honra: constituída por todos os ex-patrões do CTG;
 - b) Peão ou Prenda de Honra: constituída por quaisquer pessoas associadas, que tenham prestado relevantes serviços ao CTG.
- III. Contribuintes: constituída por quaisquer pessoas que paguem contribuições mensais à associação.

Art. 8º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CTG.

Art. 9º. São requisitos para admissão de associados, além da maioridade civil:





Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MIG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

Câmara de Vereadores	
H. 13	Rubrica G

- I. Categoria Fundadores: ter assinado a ata de fundação do CTG;
- II. Categoria Beneméritos:
 - a) Patrão de Honra: ter exercido pelo menos um mandato completo como Patrão do CTG;
 - b) Peão ou Prenda de Honra: ter sido indicada pela Patronagem e aprovado pela Assembleia Geral;
- III. Categoria Contribuintes: ter sua proposta de associado aprovada pela Diretoria da Associação (Patronagem).

Art. 10. São requisitos para a demissão de associados:

- I. ter sido condenado por prática de crime infamante;
- II. ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da associação;
- III. ter descumprido as obrigações perante a associação.

Art. 11. Todas as admissões e demissões de associados serão de competência da Diretoria (Patronagem) da associação, respeitado o disposto no artigo 9º e 10º.

Art. 12. Ao associado demitido é assegurado o direito de recurso, por escrito, à Assembleia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da demissão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do CTG (associação).

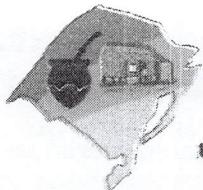
Art. 13. São direitos dos associados:

- I. participar de todas as atividades promovidas pelo CTG, usufruindo dos benefícios que a associação vier a proporcionar;
- II. votar e ser votado na Assembleia Geral, respeitado o Capítulo V;
- III. apresentar por escrito à Patronagem (Diretoria) ou à Assembleia Geral, todas as sugestões que julgar de utilidade para a associação.

Parágrafo único: Os cônjuges e os filhos menores dos associados gozarão dos mesmos direitos dos associados titulares, exceto o previsto no inciso 'II' desta cláusula.

Art. 14. São deveres dos associados:

- I. acatar as decisões dos órgãos de administração da associação;
- II. cumprir e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;



- III. satisfazer os pagamentos das contribuições que vierem a ser fixadas para a correspondente categoria de associado;
- IV. zelar pelo patrimônio moral e material do CTG;
- V. manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria do CTG;
- VI. abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome do CTG sem prévia autorização da Patronagem (Diretoria) do mesmo.

Seção II

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 15. Os associados e os colaboradores estarão sujeitos a aplicação de sanções disciplinares, por descumprimento ao disposto nestes Estatutos ou descumprimento de normas e ordens legais emanadas das instâncias administrativas do CTG, conforme segue:

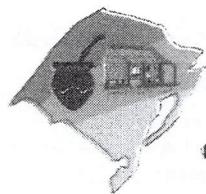
- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III. Sujeição à indenização;
- IV. Exclusão do quadro social ou dos registros, conforme o caso.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, nas hipóteses dos incisos I, II, III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV compete à Assembleia Geral no caso de associado e ao Patrão no caso de colaborador.

§ 3º - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa.

§ 4º - O Associado Titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.



Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

17

10

§ 5º - A aplicação das penalidades sempre será comunicada por escrito ao acusado ou ao responsável.

§ 6º - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o associado ao cumprimento dos deveres para com a Entidade.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CTG

Art. 16. São órgãos da administração:

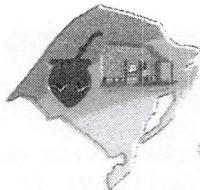
- I. Assembleia Geral;
- II. Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- III. Diretoria (Patronagem);
- IV. Departamentos (invernadas).

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I. eleger a Diretoria (Patronagem);
- II. destituir a Diretoria (Patronagem);
- III. eleger a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- IV. destituir a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);



Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG SDB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

- V. aprovar as contas da associação após parecer da Junta Fiscal;
- VI. alterar os estatutos diante de proposta da Diretoria;
- VII. julgar os recursos interpostos em caso de demissão de associados;
- VIII. aprovar a indicação de "Peão ou Prenda de Honra";
- IX. definir as condições para inclusão de associados na categoria patrimonial;
- X. decidir pela extinção da associação.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os itens II, IV, VI e X, é exigido o voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º. Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

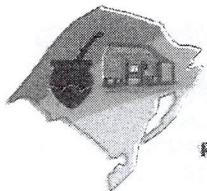
Art. 18. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no segundo semestre, para aprovação de contas e eleição dos membros dos órgãos da administração, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Patrão ou por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 19. A Assembléia será convocada por edital exposto na sede do CTG com antecedência mínima de quinze dias, ou por carta dirigida aos associados.

Art. 20. A Assembléia Geral será presidida pelo Patrão do CTG, ou, quando convocada pelos associados, por um associado escolhido pela própria Assembleia.

SEÇÃO II DA JUNTA FISCAL (CONSELHO DE VAQUEANOS)

Art. 21. A Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), com mandato de dois anos, é o órgão fiscalizador das atividades da associação, competindo-lhe, especialmente, emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria (Patronagem).



Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG SDB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

Câmara de Vereadores
Fl. 19 P. J.

Art. 22. A Junta Fiscal será composta por três membros titulares, os quais elegerão o Presidente da Junta Fiscal, e três membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Patronagem (Diretoria), mas em chapa independente.

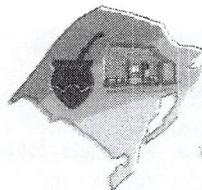
SEÇÃO III DA DIRETORIA (PATRONAGEM)

Art. 23. A Diretoria (Patronagem) é o órgão executivo da associação, com mandato de dois anos, eleita pela Assembleia Geral e composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente (Patrão);
- II. Vice-presidente (Capataz Geral);
- III. Secretário (1º Sota-Capataz);
- IV. 2º Secretário (2º Sota-Capataz);
- V. 1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas);
- VI. 2º Tesoureiro (2º Agregado das Pilchas).

Art. 24. Compete ao Presidente (Patrão):

- I. representar a associação judicial e extrajudicialmente, ou nomear procurador ou representante sempre que necessário;
- II. convocar e presidir as reuniões da associação e as Assembléias Gerais por ele convocadas;
- III. assinar com o Secretário (Sota-Capataz) os documentos da associação;
- IV. assinar com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas) os documentos fiscais e financeiros da associação;
- V. nomear e destituir os Diretores (Capatazes) de Departamentos (Invernadas);
- VI. autorizar todas as despesas da associação, juntamente com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas).



Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG SOB N° 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

Art. 25. Compele ao Vice-presidente (Capataz Geral):

- I. substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;
- II. supervisionar as atividades dos Departamentos (invernadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas.

Art. 26. Compele ao 1º Sota-capataz (Secretário):

- I. manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II. elaborar e assinar com o Patrão as correspondências externas;
- III. manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV. secretariar as reuniões da Patronagem e as Assembléias Gerais, elaborando as respectivas atas.

Art. 27. Compete ao 2º Sota-capataz (Secretario):

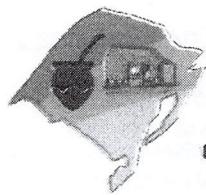
- I. substituir o 1º Sota-capataz nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Sota-capataz nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

Art. 28. Compete ao 1º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):

- I. manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais do CTG;
- II. elaborar os balancetes regulares e o balanço geral do CTG;
- III. assinar com o Patrão os cheques e demais documentos financeiros do CTG.

Art. 29. Compele ao 2º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):

- I. substituir o 1º Agregado das Pilchas nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Agregado das Pilchas nas tarefas que lhe estiverem afeitas.



Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG-SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

Câmara de Vereadores	
Fl. 21	Rubrica

[Signature]

SEÇÃO IV

DOS DEPARTAMENTOS (INVERNADAS)

Art. 30. Os Departamentos (invernadas) são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por capatazes, de livre nomeação da Patronagem. Cada capataz poderá escolher seus auxiliares.

Art. 31. São invernadas do CTG:

- I. Invernada Artística;
- II. Invernada Cultural;
- III. Invernada Campeira;
- IV. Invernada de Eventos;
- V. Invernada do Patrimônio;
- VI. Invernada Social.

Parágrafo único - A patronagem poderá criar ou extinguir invernadas, de acordo com seu plano de gestão, devendo tal plano ser submetido à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 32. Constituem Invernadas Especiais, os grupos de trabalho constituídos para a realização de atividades específicas, com duração e competências determinadas pela Patronagem.

CAPITULO V

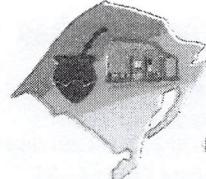
DAS ELEIÇÕES

Art. 33. São cargos eletivos do CTG, os membros do Conselho de Vaqueanos e os membros da Patronagem, que serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 34. As eleições serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Patrão, a quem cabe receber as inscrições das chapas que concorrerão a Patronagem e as que concorrerão ao Conselho de Vaqueanos, até 24 horas antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral.

Art. 35. Terão direito a voto, nas eleições, os associados titulares pertencentes a todas categorias.

[Signature]



Centro de Tradições Gaúchas GALPÃO DA SAUDADE

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966

REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05

CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÊA - RS

Art. 36. Poderão ser votados, os associados titulares pertencentes a todas categorias, que estejam em dia com suas obrigações para com o CTG e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.

Parágrafo único - O cargo de Patrão do CTG é privativo de associado titular.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Este estatuto estará em vigor após a assinatura de todos os presentes à Assembléia que o aprova.

Edilio Scritori
Presidente (Patrão)

Altair Luiz Menegatti
Secretário

Visto:

Jovani Marocco Dondoni
OAB/RS 73.271



Registro de Pessoas Jurídicas de Serafina Correa P.C. - Registro Integral
Protocolado 4743 às Fls. 74 do Livro A-5.
Averbação n. 2 149 às Fls. 109 do Livro A-3, em 25 de agosto de 2016.

JOSE CARLOS PICINI
OFICIAL REGISTRADOR

EMOLUMENTOS

Total R\$ 266,60 + R\$ 13,95 = R\$ 270,45
Certidão PJ R\$ 121,60 (0264 04 0800006 01748 = R\$ 1,05)
Exame documentos R\$ 35,10 (0264 04 0800006 01748 = R\$ 1,05)
Averbação de PJ R\$ 52,30 (0264 04 0800006 01747 = R\$ 1,05)
Digitalização R\$ 28,00 (0264 01 1600007 00044 a 63 = R\$ 9,00)
Busca R\$ 7,20 (0264 01 1600007 00064 = R\$ 0,45)
Processamento eletrônico R\$ 8,20 (0264 01 1600007 00043, 65 = R\$ 0,90)
Conf. doc. via internet R\$ 4,10 (0264 01 1600007 00066 = R\$ 0,45)

CPN: 653,800,020-724

Valdomiro Dalmagro

~~Simple Script~~

CPF: 232.565.590-43

Nelson Mezzomma

CPFE: 538.503.780-02

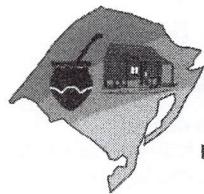
Leandro José Fachli

ciudades.

SAUDADE

ATA DE ASSEBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CENTRO DE TRADIGOES GUACHA GALPAO DA

ATA 02/2020



Centro de Tradições Gaúchas **GALPÃO DA SAUDADE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
25	13

DIRETORIA

VALDOMIRO DAL MAGRO – PATRÃO

Brasileiro, casado, industrial, RG 1055767592 CPF 653.800.020-72, residente
Rua Antonio Marin 140 Bairro Cella, Serafina Corrêa-RS

GIOVANI ZANINI – VICE PATRÃO

Brasileiro, casado, advogado, RG 1043169034 CPF 913.150.850-20, residente
Av. Miguel Soccol 2875 apto 603 , centro, Serafina Corrêa – RS.

ALTAIR LUIZ MENEGATTI – TESOUREIRO

Brasileiro, casado, aposentado, RG 1004387039 CPF 232.517.600-25, residente
Rua Jose Pasqualotto 92 centro, Serafina Corrêa-RS.

LEANDRO JOÃO FACHI – SECRETARIO

Brasileiro, casado, Comerciario, RG 6043613841 CPF 538.503.780-04, residente
Rua do Imigrante 865, centro, Serafina Corrêa- RS

MIGUEL LUIZ BONAN – DIRETOR ARTISTICO

Brasileiro, casado, representante comercial RG 1077460127 CPF 810.112.290-72,
Residente Rua Tobias Baretto 28 apto 301 centro, Serafina Corrêa-RS

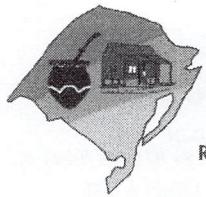
MAIARA ZANELLA – DIRETORA CULTURAL

Brasileira, solteira, maior, Psicóloga, RG 5101228715 CPF 028.247.290-82
Residente rua Afonso Brito Scheffer 02 Bairro de Costa, Serafina Corrêa-RS.

CTG - GALPÃO DA SAUDADE

Fundado em 15 de Agosto de 1966
Registro no MTG Sob Nº 0502
CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubro
<i>Julio P.D.</i>	



Centro de Tradições Gaúchas **GALPÃO DA SAUDADE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

DIRETORIA

MICHEL MARTINELLI – DIRETOR CAMPEIRO

Brasileiro, solteiro, maior, RG 5103851183 CPF 008.663.580-80,

Residente linha 12 Capela Santa Ana s/n, Serafina Corrêa-RS

GIOVANI ZANINI – DIRETOR JURIDICO

Brasileiro, casado, advogado, RG 1043169034 CPF 913.150.850-20

Residente Av. Miguel Soccol 2875 apto 603 centro, S. Corrêa-RS

EDILIO SCRITORI – CONSELHO FISCAL

Brasileiro, casado, industrial, RG 7025497632 CPF 375.077.450-15

Residente via Camargo Corrêa 808, centro, Serafina Corrêa-RS.

ALDO ANTONIO MIGLIAVACCA – CONSELHO FISCAL

Brasileiro, casado, contador, RG 9009941288 CPF 190.977.600-97

Residente Av. Arthur Oscar s/n centro – Serafina Corrêa-RS.

CTG - GALPÃO DA SAUDADE

Fundado em 15 de Agosto de 1966
Registro no MTG Sob Nº 0502
CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP 99250-000 - Serafina Corrêa - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara de Vereadores
Fl. 27
Rúrica
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
89.074.801/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/10/1976

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
LA RIO GRANDE

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
99.250-000

BAIRRO/DISTRITO
SEDE

MUNICÍPIO
SERAFINA CORREA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 18:36:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Avenida São Borja, 2801 - Fazenda São Borja - CEP: 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual 1240305939

Pagamento via código de barras
Sem valor fiscal
Emissão: 02/03/2021
Não dá direito ao Crédito de ICMS

DADOS CADASTRAIS

Seu Código	Cliente	Conta Contrato
xxxxxx7411	xxxxxx3182	xxxxxx6784

Nome do Cliente

CENTRO

Endereço

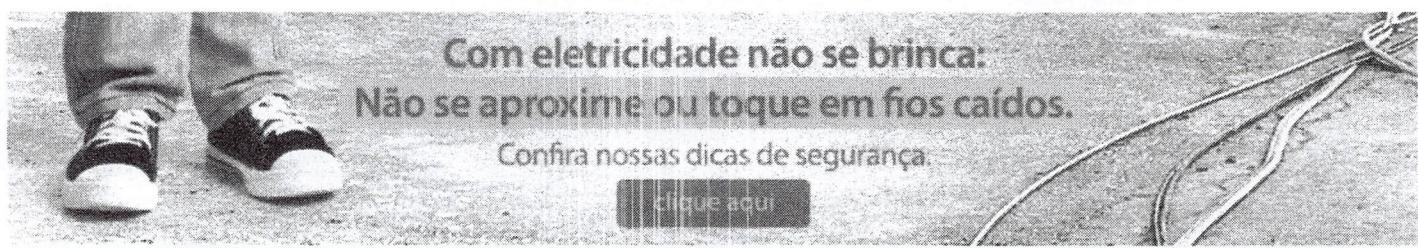
LIN RIO

DADOS DA CONTA

Mês Referência	Período de Consumo	Número da Conta de Energia
2021/01	22/12/2020 até 21/01/2021	0202101094917233
Data de Faturamento	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
21/01/2021	04/03/2021	R\$41,12

**ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA:
MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

OBSERVAÇÕES



Atendimento CPFL

0800 970 09 00

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala

0800 774 41 20

Ouvidoria CPFL

0800 541 33 36

AGERGS

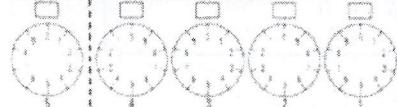
(51) 3288-8800

Ligação gratuita de telefones fixos.

ANEEL Agencia Nacional de Energia Elétrica

167

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



www.rge-rs.com.br

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)

FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora(qtd./mês)

DMIC = Duração máxima de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)

EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição

Os Indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no site www.cpfl.com.br e nas agências de atendimento.

autenticação mecânica



Cód. Déb. Automático-Banco
xxxxxx6784

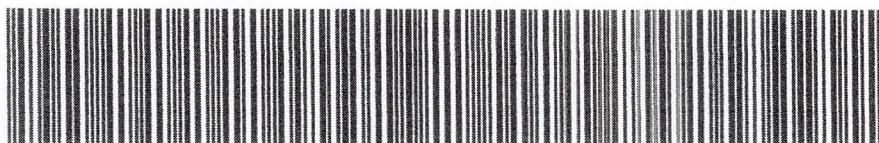
Número da Conta de Energia
0202101094917233

Data de Vencimento
04/03/2021

Valor Total a Pagar (R\$)
R\$41,12

836500000002 411200863172 334280966097 100027167848

autenticação mecânica



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 214 - SERAFINA CORREA

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 02/2021

DATA EMISSÃO: 18/02/2021

Nº FATURA: 100007049471202102

Fatura de Serviços - gua e/ou Esgoto

USUÁRIO: CENTRO DE TRADICÕES GAUCHAS GALPAO DA SA (89074801000105)
 ENDEREÇO: AVENIDA ARTHUR OSCAR 1

Câmara de Vereadores
 Fl. 29 Rubrica

CÓDIGO IMÓVEL: 704947-1 CATEGORIA: COM
 LOCALIZAÇÃO: 214.001.008.0161 ECON. ÁGUA: 1
 CÓD.DÉB.CONTA: 00007049471 /CONVNIOS CORSAN ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO:	Y15L759335	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL:	000303	18/02/2021	01/2021	303 0
LEITURA ANTERIOR:	000303	18/01/2021	12/2020	303 0
CONSUMO ÁGUA (m³):	0	LIDO	11/2020	303 0
VOLUME ESGOTO (m³):	0		10/2020	303 0
MÉDIA DE CONSUMO (m³):	0		09/2020	303 0
			08/2020	303 0

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
COM	1	0	0	0	50,27	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

50,2

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS

VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

50,2

Valor dos impostos: PASEP R\$ 0,83 (1,65%) - COFINS R\$ 3,82 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 50,27

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	02/03/2021	50,27

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAJE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

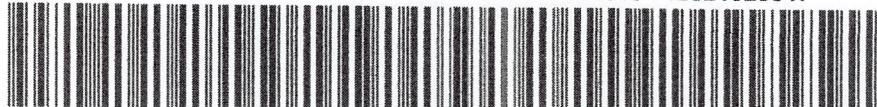
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

***** DÉBITO EM CONTA *****
 ESTA FATURA SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DÉBITO

U.S. 214 - SERAFINA CORREA			COMPETÊNCIA:
			02/2022
CÓDIGO IMÓVEL: 704947-1	CÓDIGO ARRECADAÇÃO 100007049471202102	VENCIMENTO 02/03/2021	TOTAL A PAGAR 50,2

82630000005 50270798004 010000704949 712021020847





Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
30	PD

Certidão de Situação Fiscal nº 0016409292

Identificação do titular da certidão:

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE

Endereço: L1 RIO GRANDE, S/N
SERAFINA CORREA - RS

CNPJ: 89.074.801/0001-05

Certificamos que, aos 02 dias do mês de MARÇO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026258691

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80

Câmara de ...	Rubrica
Fl. 31	<i>kp</i>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000000626

Contribuinte

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPAO DA SAUDADE

Logradouro

LINHA RIO GRANDE

Bairro

GRAMADINHO FATIMA SUL

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

89.074.801/0001-05

Número Complemento

4554 CENTRO DE EVENTOS

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS relacionados ao sujeito passivo supra referido mas que o mesmo encontra-se EM DIA, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 18:47:34 do dia 02/03/2021

Válida até 31/05/2021

Código de Controle da Certidão/Número C8B3CB4FAFD0D5D8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE
CNPJ: 89.074.801/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

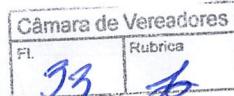
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:45:11 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **90D5.5432.D8A9.E2C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.074.801/0001-05

Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE

Endereço: LA RIO GRANDE S N / SEDE / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

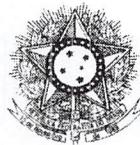
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021101242904395084

Informação obtida em 02/03/2021 18:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.074.801/0001-05

Certidão nº: 7694770/2021

Expedição: 02/03/2021, às 18:54:16

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO DA SAUDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.074.801/0001-05**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

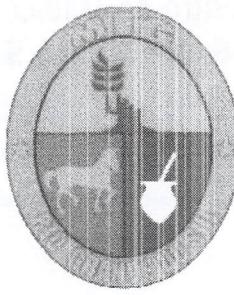
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Câmara de Vereadores
Fl. 35 Rubrica

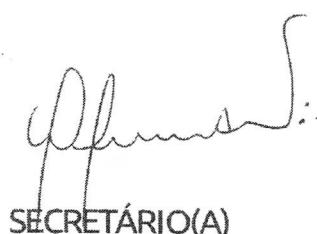
ALVARÁ

Nº: 13578

O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO CERTIFICA QUE CTG
GALPÃO DA SAUDADE, ENTIDADE PLENA DA 11ª RT, TENDO
CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS ESTATUTÁRIAS DO MTG, ESTÁ
MATRICULADA NO SEU QUADRO DE FILIADOS SOB O Nº 0502,
ACHANDO-SE HABILITADA A FUNCIONAR COMO ENTIDADE
TRADICIONALISTA, PELO QUE LHE CONCEDE O PRESENTE
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO RELATIVO AO ANO DE
2021.

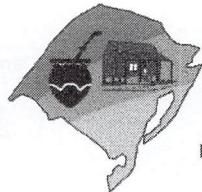
PORTO ALEGRE, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO(A)

VÁLIDO ATÉ 31/12/2021.

Câmara de Vereadores	
Fl. 36	RP



Centro de Tradições Gaúchas **GALPÃO DA SAUDADE**

FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1966
REGISTRO NO MTG SOB Nº 0502 - CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP: 99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a entidade
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DA SAUDADE, ou seus Dirige-
ntes, não incorrem em qualquer das vedações previstas no ARTIGO
39 da Lei 13.019/2014.

Serafina Corrêa, RS, 02 de Março de 2021

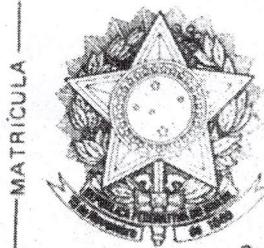

Valdomiro Dal Magro

patrão

CTG - GALPÃO DA SAUDADE

Fundado em 15 de Agosto de 1966
Registro no MTG Sob Nº 0502
CNPJ: 89.074.801/0001-05
CEP 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

4.385-



MATRÍCULA

REFÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER MUNICIPAL
ÓFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO 1-B - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS.

14

Março

de 2002

FICHA

MATRÍCULA

-01-

-4.385-

37 B

IMÓVEL: Parte do lote rural número 06 (seis) da Linha Rio Grande, com a área superficial de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), com um prédio de madeira, com a área de 486,00m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), situado neste município de Serafina Corrêa, RS., com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 40,00m (quarenta metros) com a estrada via Serafina Corrêa-Guaporé; ao **SUL**, por 40,00m (quarenta metros) com o lote número 06 (seis); a **LESTE**, por 50,00m (cinquenta metros) e, ao **OESTE**, por 50,00m (cinquenta metros) ambos com o lote n.º 06 da mesma Linha. - **PROPRIETÁRIO:** CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DA SAUDADE, CNPJ n.º 89.074.801/0001-05, pessoa jurídica de direito privado com sede na Linha Rio Grande, neste Município de Serafina Corrêa, RS. - **REGISTRO ANTERIOR:** R.1-1.017, L.º 2, fls. 01, de 22 de Novembro de 1976, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS. - Protocolo n.º 11.349, Livro 1-B., em 14.03.2002. - Emolumentos: R\$ 6,10.

JOSÉ CARLOS PICINI

Oficial do Registro..

Av. 1-4.385 - 14 de Março de 2002. - Prot. 11.349, L.º 1-B, em 14.03.2002. - ATUALIZAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS - De acordo com Certidão Municipal aqui arquivada, certifico que o imóvel desta matrícula passou a pertencer ao perímetro urbano do município de Serafina Corrêa. Dou fé. Emol.: R\$ 12,10. - **JOSÉ CARLOS PICINI**

Oficial do Registro..

SERVIÇO REGISTRAL DE SERAFINA CORRÉA-RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO DE PROTESTOS CÂMBIAIS

Av. JOSÉ CARLOS PICINI, 1.300 99250-000 FONE (054) 444-1306 SERAFINA CORRÉA
Bil. ARTHUR OSCAR, 1.300 99250-000 FONE (054) 444-1306 SERAFINA CORRÉA

Emolumentos: R\$ 570

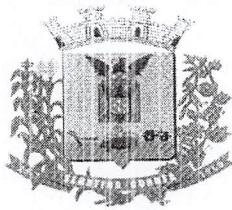
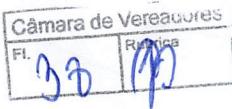
Ass. 1

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa-Comarca de Guaporé RS
CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente reprodução fotostática é cópia do documento original, constante do arquivo deste Cartório, do que dou fé.
Serafina Corrêa, 14. de 03. de 2002

José Carlos Picini
Registrador

Daniela Grandi
Substituta



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade, CNPJ 89.074.801/0001-05, localizada na Linha Rio Grande, 4554 - Bairro Gramadinho, neste Município, não possui pendências de prestações de contas de repasses de valores anteriores junto ao Município de Serafina Corrêa.

Desde já nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente
Dimorvan Cantelli
Secretário Municipal da Fazenda

Serafina Corrêa, 05 de março de 2021.

NS

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei 13.019/2014

ATA Nº 004/2021

Aos trinta dias de março do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Gabriela Dall'Asta, Maria Bernarda Grandi e Valquiria Vivian, designadas pela Portaria nº 108/2021, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do expediente recebido em 10/03/2021 e retificado em 29/03/2021.

Aberta a reunião, foi feita a verificação dos planos de trabalho e documentação apresentados pela entidade **CTG Galpão da Saudade**, que postula o repasse dos valores de R\$10.000,00 para confecção de indumentária e de R\$20.000,00 para reforma da sede da entidade.

O projeto visa dar cumprimento às **Emendas Impositivas nº 13 e 16**, de autoria dos vereadores José Carlos Betinardi e Rogério Fedrigo.

No caso concreto, verificou-se que a entidade apresentou plano de trabalho, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/14, contendo:

- a)** Descrição da realidade que será objeto da parceria;
- b)** Forma de execução das atividades;
- c)** Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- d)** Contrapartida mensurável;

Verificou-se, ainda, que:

- i)** A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, I, da lei 13.019/2014;
 - ii)** A entidade declarou que não incorre nas vedações constantes do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- 



COMISSÃO DE SELEÇÃO

Lei 13.019/2014

ATA Nº 004/2021

- iii) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014.
- iv) Os documentos apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal 438/2017.

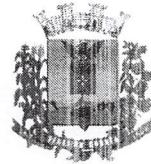
Outrossim, nos termos do *caput* do artigo 31, II, da Lei 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”.

Assim, em se tratando de parceria da Administração com entidade da sociedade civil, em que pactuada a execução de atividades em regime de mútua colaboração, caracterizada pelo aporte de recursos de um lado e execução de ações de outro, ainda que não necessariamente de natureza financeira (art. 35, 1º, da Lei nº 13.019/14), e sendo estas condizentes com a finalidade pública a que se destinam, restaria afastada a incidência do art. 73, §10, da Lei das Eleições.

Diante de todo exposto, a Comissão de Seleção concluiu que os planos de trabalho apresentados contêm as exigências previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/14, sendo apresentados os documentos exigidos no art. 21 do Decreto Municipal 438/2017.

Em consonância com o art. 19, II, da Lei 13.019/14, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria e depois de verificada a inexistência de impedimento de ordem técnica, esta se encontra em condições de ser processada.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.



COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei 13.019/2014

ATA Nº 004/2021

Serafina Corrêa, 30 de março de 2021.

Gabriela Dall'Asta -

Maria Bernarda Grandi -

Valquiria Vivian -

